



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000038

Prot. 2747/2019
03/09 - 09:42
J. —————
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 48/2019 - GVVD

02 de setembro de 2019.

Vossa Excelência
RENATO REIMANN
Presidente da Comissão de Legislação e Redação
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de oitiva do Conselho Municipal de Trânsito.

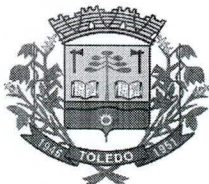
Senhor Presidente,

Em face da tramitação do Projeto de Lei nº 73, de 2019, de autoria do Vereador Gabriel Baierle, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de travessia elevada para pedestres nas vias públicas, em frente a escolas e CMEI's.", e conforme parecer jurídico nº 235/2019 ter vindo pela necessidade de prova da deliberação do Conselho Municipal de Trânsito, venho, na qualidade de relator do referido Projeto de Lei, solicitar à Vossa Excelência que faça a solicitação de Oitiva ao Conselho.

Sem mais,

Atenciosamente,


VAGNER DELABIO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039

Ofício nº 60/2019 – CLR

Toledo, 04 de setembro de 2019.

Ao Senhor
JOÃO VIANEI CRESPIÃO
Presidente do Conselho Municipal de Trânsito
R. São Paulo, 784-904 - Jardim Porto Alegre
Toledo - Paraná

Assunto: Solicitação de deliberação do Conselho.

Senhor Presidente,

Em face da tramitação do Projeto de Lei nº 73, de 2019, de autoria do Vereador Gabriel Baierle, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de travessia elevada para pedestres nas vias públicas, em frente a escolas e CMEIs(anexo), e da necessidade de consulta ao Conselho Municipal de Trânsito, a Comissão de Legislação e Redação solicita que a matéria seja deliberada em reunião do conselho, para posteriormente ser encaminhado a esta comissão documento formalizando a deliberação do colegiado.

Cumprе ressaltar que, o art. 128 da Lei Orgânica do Município, quando trata da administração pública, no seu § 7º, dispõe que *a sonegação e o fornecimento incompleto, incorreto ou a demora, por mais de quinze dias, na prestação de informações públicas importam em responsabilidade, punível na forma da lei.*


RENATO REIMANN

Presidente da Comissão de Legislação e Redação

recebido
04-09-19
Jurimul

PL 073/2019

AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle

